



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Numero da Modalidade:** Nº 112 /2023

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Curso de Brigadista de Incêndio

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Administração

**Responsável:** Clanilton Silva Salvador

**Necessidade da Administração:** A contratação da empresa especializada em Curso de Brigadista de Incêndio conforme RT15/2022 RESOLUÇÃO TECNICA CBMRS Nº15.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa especializada em realizar o serviço mencionado a cima tem por objetivo prestação de serviço de Curso de Brigadista de Incêndio conforme RT15/2022 RESOLUÇÃO TECNICA CBMRS Nº15. Além disso, seu treinamento técnico permite que ele tenha os recursos necessários para lidar com situações emergenciais, além do controle emocional para agir em situações críticas, em que o fogo pode causar ferimentos graves, danos maiores ao patrimônio da empresa ou até mortes.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

### 1. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa ,que ocorre de forma ocasional.



## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materiais de qualidade em excelentes condições de uso, sendo incluído os seguintes itens:

- **Curso de Brigadista de Incêndio**

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1-15 unidades- Curso de Brigadista de Incêndio

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em curso de brigadista de incêndio. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a concessionária Ademir Broetto Previne Cursos e Treinamentos atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação para prestação de serviço. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de empresa autorizada para fazer o serviço com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	1	UN	Curso de Brigadista de Incêndio	Ademir Broetto Previne Cursos e Treinamentos	1.650,00

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**, baseado no valor que a empresa orçou para fazer Ademir Broetto Previne Cursos e Treinamentos para a prestação de serviço.



## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## **7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pelo veículo em bom funcionamento com perfeitas condições para desempenhar o serviço, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS

São Vicente do Sul, 20 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_